

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do D.O. de 12-10-2017 Na publicação, página 66. Onde se lê: "... Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselho do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Pesquisa. ..." "... Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída: a) Congregação: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; b) Conselho Técnico-Administrativo: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; c) Conselho do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM): 01 (um) representante discente e respectivo suplente; d) Comissão de Pós-Graduação: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; e) Comissão de Pesquisa: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; ..."

Leia-se: "... Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselho do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão e Comissão de Cooperação Internacional/Nacional" "... Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída: a) Congregação: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; b) Conselho Técnico-Administrativo: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; c) Conselho do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM): 01 (um) representante discente e respectivo suplente; d) Comissão de Pós-Graduação: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; e) Comissão de Pesquisa: 01 (um) representante discente e respectivo suplente; f) Comissão de Cultura e Extensão: 01(um) suplente; g) Comissão de Cooperação Internacional/Nacional: 01(um) representante discente e respectivo suplente ..."